L E I Nº 324, de 12-9-1961

Abre créditos Suplementares.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente:

8-81-1 - Operários do Serviço de Ruas, Praças e Jardins	CR$	200.000,00
8-82-1 - Operários do Ser. de Est. e Pontes	CR$	400.000,00
8-82-3 - Peças e acessórios	CR$	350,000,00
8-82-3 - Combustíveis e Lubrificantes	CR$	250.000,00
8-82-4 - Conservação de máquinas e veículos	CR$	50.000,00
8-85-1 - Oper. do Serviço de Limpeza Pública	CR$	100.000,00
8-85-3 - Para o serviço de limpeza Pública	CR$	20.000,00
8-85-4 - Para conservação de veículos	CR$	10.000,00
Total	CR$	1.380.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 dias do mês de setembro de 1.961.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário